



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 26 DE ABRIL DE 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), nas seguintes rubricas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08421882.023 - Desenvolvimento do Ensino fundamental
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 70.000.000,00
08421882.024 - Transporte de Estudantes
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00
08421881.014 - Aquisição de Equipamento e material permanente para ensino fundamental
4.1.2.0 - Equip. e material Permanente....Cr\$ 30.000.000,00
08482472.027 - Ampliação do Acervo da Biblioteca
4.1.2.0 - Equip. e material permannete....Cr\$ 60.000.000,00
Cr\$ 170.000.000,00

(cento e setenta milhões de cruzeiros)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a transposição de dotações orçamentárias da seguinte rubrica:


07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08482472.027 - Ampliação do Acervo da Biblioteca Municipal
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 170.000.000,00

(cento e setenta milhões de cruzeiros)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 26 de Abril de 1993.

Foi Efetuada a publicação
Em 26/04/1993


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal